

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
ICATU - MA****SEÇÃO I
PODER EXECUTIVO****SUMÁRIO****EXTRATOS**

Comissão Permanente de Licitação - CPL01

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL01

EXTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO**

REF.: PROCESSO Nº 647/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024. CONTRATO 001.2024.647.2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob no 05.296.298/0001-42, com sede à Rua Coronel Cortes Maciel, no 01, Centro, Icatu, neste ato, representada por Jayzon Torres Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o no 754.297.803-91, RG no 1675983 – SSP/MA, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, s/n, Centro, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, e a empresa, e a empresa E ROCHA ARAÚJO PRODUÇÕES, CNPJ: 44.262.944/0001-02, sediada na Rua Gregório de Matos, 286 - A, Liberdade, SÃO LUIS - MA. Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria na operacionalização da LEI ALDIR BLANC. VALOR: R\$ 9.874,63 (nove mil e oitocentos e setenta e quatro reais e três reais). PRAZOS: 31 de dezembro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 Poder Executivo 13 Secretaria Municipal de Cultura 13.392.0144.2021.0000 Manutenção das Atividades Culturais e Centro Cultural 33.90.31.00Premiações Culturais Artísticas e Científicas 1.715 180.360,11 33.90.31.00 Premiações culturais Artísticas e Científicas 1.716 73.061,43. ICATU/MA, 18 de junho de 2024.

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: PROCESSO N.º 599/2022. 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 001.2022.599.2022. DAS PARTES: A Prefeitura Municipal de Icatu, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.296.298/0001-42, com sede na Rua Coronel Cortes Maciel, 01, Icatu, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato, representada por Jayzon Torres Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 754.297.803-91, RG nº 1675983 – SSP/MA, residente e domiciliado, na Rua Barão do Rio Branco, s/n, Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente Contratante e a empresa Plamontec Planejamento Obras Terraplenagem LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.617.192/0001-67 situada na Avenida dos Holandeses, Quadra 11, Lote 14, Edifício Century Multiempresarial, 1º Andar, Sala 105, Calhau, São Luís –MA, representada pelo Sr. Adilson Luiz Castelo Branco Rocha, RG 0062592-2SESP MA, CPF nº 125.646.053- 20, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na realização de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Icatu – MA, convênio Nº 8.299.00/2021 (SICONV Nº 917746/2021), baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DO OBJETO: Esse SEGUNDO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 180 (cento e oitenta) dias, fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei nº 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. DA JUSTIFICATIVA. O presente

aditivo se faz necessário para que seja feito a extensão do prazo inicialmente contratado para continuar os serviços que ainda serão finalizados. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade: Secretaria Municipal de Obras Atividade: 15.451.0161.1008.0000 - Construção, reforma e pavimentação, meio fio, sargetas e vias públicas Natureza - 4.4.90.51 - Obras e instalações SubElemento: 91 - obras em andamento Fonte de Recurso: 1.500.0 CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 17 de junho de 2024. JAYZON TORRES CHAVES Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: PROCESSO N.º 715/2021. 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 001.2021.715.2021. DAS PARTES: Município de Icatu/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Coronel Cortes Maciel, 01, Icatu/MA, CNPJ nº 05.296.298/0001-42, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo(a) seu (ua) ordenador(a), Jayzon Torres Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o no 754.297.803-91, RG no 1675983, residente e domiciliado, na Rua Barão do Rio Branco, s/no, Centro, nesta cidade doravante denominado simplesmente Contratante e a empresa C J S COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 17.039.776/0001-18 situada na Rua R 16, LOJA 01, N 2, Bairro Turu, CEP 65.062-220– São Luís/MA, representada pelo Sr. Carlos Jean da Silva, portador do CPF nº 857.424.063-04, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria em recursos humanos para atender as necessidades da Prefeitura de Icatu/MA, baseado nas Leis Federais no 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DO OBJETO: Esse QUARTO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 09 (nove) meses, fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei no 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. DA JUSTIFICATIVA. O presente aditivo se faz necessário para que seja feito a extensão do prazo inicialmente contratado, uma vez que a execução dos serviços é essencial para o funcionamento da Prefeitura Municipal, no que tange a gestão de pessoas, zelando pela segurança dos servidores e promovendo qualidade de vida no ambiente laboral. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ÓRGÃO: Secretaria Administração ATIVIDADE: 04.122.0021.2098 – Manutenção das Atividades da Assessoria Municipal Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ Sub-elemento: 99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ Fonte de Recurso: 0.1.00.00. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 18 de junho de 2024. JAYZON TORRES CHAVES Secretaria Municipal de Administração.

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 006/2024**

Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, INCISO III, C da Lei Federal 14.133/21, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 53, § 1, do mesmo diploma legal. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria na operacionalização da LEI ALDIR BLANC. PROC. ADM. N.º: 647/2024 **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, inciso III, C da Lei Federal 14.133/21. **VALOR:** R\$ 9.874,63 (nove mil oitocentos e setenta e

quatro reais e sessenta e três centavos). **NOME DO CREDOR:** E ROCHA ARAÚJO PRODUÇÕES. **CNPJ Nº:** 44.262.944/0001-02. **ENDEREÇO:**RUA GREGÓRIO DE MATOS, 286/A – LIBERDADE – CEP:65.035-280 – SÃO LUIS/MA. Icatu (MA), 18 de junho de 2024.

SEÇÃO II
PODER LEGISLATIVO

**Estado do Maranhão
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

Chefia do Gabinete

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00
gabinete@icatu.ma.gov.br

Walace Azevedo Mendes
Prefeito

Wesley Santos da Silva
Responsável pelas publicações

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985224943